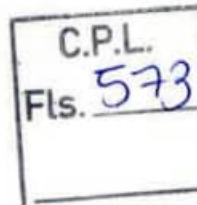




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2022

O MUNICÍPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR, brasileira, portadora do CPF (MF) 335.894.961-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrita no CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, representada por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 21.14.931-04, residente e domiciliado nesta cidade, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.059.635/0001-43, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO, A Empresa **AUTO POSTO JALAPÃO 3 LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.645.320/0001-41, com sede na Avenida Diógenes de Brito, Quadra 18, lote 21, setor Aeroporto, Pium-TO, CEP 77600-000, telefone para contato (63) 99975-7023, neste ato representado por seu representante o Sr. RAIMUNDO ROCHA ROLIM NETO, brasileiro, portador da RG nº 193.090 SSP/TO e do CPF nº 538.972.181-00, residente e domiciliado Av. Bernardo Sayão nº 149, Barrolândia – TO, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social; doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei 8.883/94 e pelas conversões estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é o Termo Aditivo no Contrato de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, proveniente do Contrato Nº 174/2022, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO a Cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, o contrato resultante do pregão presencial em vigor, para um período 12 (doze) meses, de serviços essenciais, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 meses;

As partes acima citadas têm entre si certo, justo e pactuado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, prorrogando a vigência e mantendo os valores do contrato celebrado entre as partes em 04/11/2022.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de ambas as partes, caso haja manifestação expressa, em até 30 (trinta) dias ante do encerramento da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



5.1 As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes CONTRATANTES, aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares e, assinam o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pium - TO, 23 de outubro de 2023.

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

Neilakpes Barros
Fundo Municipal de Saúde
D. Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora

Vera Lúcia Pinto Alencar
Fundo Municipal de Educação
Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora

Adriano Rocha
AUTO POSTO JALAPÃO 3 LTDA
CNPJ Nº 43.645/320/0001-41
Empresa